



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2022** DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **DISPENSA Nº004/2022**, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE** E A EMPRESA **FM GÁS LTDA**.

Pelo presente contrato de prestação de serviço, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.897/0001-85, localizado na Praça Getúlio Vargas, 72, Riachuelo – SE - CEP 49.130-000, neste ato representada por seu prefeito municipal o Sr. **PETERSON DANTAS ARAÚJO**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA FM GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.470.810/0001-35, com sede na Avenida Manoel Rodrigues Carvalho, nº 747, Bairro - Centro, na cidade de Riachuelo doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº029/2022**, escorado no Art. 65, I da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

A cláusula segunda do Contrato nº 029/2022 celebrado em 16 de Março de 2022, proveniente da licitação na modalidade dispensa nº 04/2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE e a empresa **FM GÁS LTDA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente aditivo destina-se ao acréscimo do quantitativo de 145 unidades de água mineral galão 20 litros e 25 recarga de gás de cozinha (GLP 13- para botijão 13 kg), em embalagem original e intacta passando o valor do contrato original para R\$19.197,50(dezenove mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Água mineral galão 20 litros.	ENTRE RIOS	UND	145	R\$ 7,50	R\$ 1.087,50
02	Recarga de gás de	SUPERGASBRAS	UND	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

cozinha (GLP 13- para botijão 13 kg), em embalagem original e intacta, lacre em perfeitas condições, distintivo (etiqueta) informando: nome do fabricante, data de fabricação/validade e peso líquido-registro na ANP						
<b>TOTAL (Três mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)</b>						<b>RS3.837,50</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

RIACHUELO/SE, 01 de junho de 2022.

  
PETERSON DANTAS ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
FM GÁS LTDA  
CONTRATADO